



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
ASSESSORIA DE MONITORIA



EDITAL CES Nº 26/2023
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2023.2 – CES/UFPG

O Centro de Educação e Saúde torna pública a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria, versão 2023.2, em observância ao Edital **PRE Nº 55/2023** da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPG.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria da UFPG é exercido de forma espontânea por discentes regularmente matriculados(as), em 2023.2, nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado orientados(as) por docentes desta Instituição.

1.2 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os(as) monitores(as) de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 23/2021 e que atuem em disciplina de caráter obrigatório.

1.3.1 Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas.

1.4 Os(as) monitores bolsistas(as) e os(as) voluntários(as) atendem aos mesmos objetivos e à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.5 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2023.2.

1.6 Os objetivos do Programa de Monitoria estão descritos no Capítulo II da Resolução Nº 23/2021;

1.7 O Programa de Monitoria 2023.2 é um Programa Institucional da UFPG, executado pelas Unidades Acadêmicas. Este Programa que está sob o gerenciamento e supervisão da Coordenação de Programas e Estágios (CPE/PRE/UFPG) tem a Comissão de Monitoria como órgão consultivo.

1.8 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina), em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.

1.9 Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período 2023.2.

1.10 Para o período de 2023.2 serão ofertadas **110 bolsas** para o CES/UFPG, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES	NÚMERO DE BOLSAS
UABQ	33
UAENF	20
UAFM	22
UAS	35
TOTAL	110

1.11 Nas Unidades Acadêmicas as vagas de bolsistas e voluntários para o período 2023.2 estão distribuídas da seguinte forma:

1.12 Nas tabelas abaixo constam as disciplinas que **optaram por seleção** de monitores e as disciplinas que **optaram por renovação** para o processo seletivo 2023.2.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA - UABQ				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina que optaram por seleção	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5104038	BIOQUÍMICA GERAL	ANA MARIA DA SILVA	1	1
5104100	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS AQUATICOS	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO	0	1
5104084	ECOLOGIA GERAL	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO	1	0
5104035	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	BRUNA BRAGA DANTAS	1	3
5104118	ESPECTROSCOPIA DE COMPOSTOS ORGANICOS	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	3
5104124	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL	GUSTAVO FABIAN VELARDEZ	1	0
5104074	FÍSICO-QUÍMICA I	JOANA MARIA FARIAS BARROS	1	1
5104085	FISIOLOGIA VEGETAL	ANA MARIA DA SILVA	0	1
5104194	FUNDAMENTOS DE AQUICULTURA	MARISA DE OLIVEIRA APOLINARIO	0	1
5104092	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	1	1
5104275	FUNDAMENTOS DE ELETROQUÍMICA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	0	1
5104115	FUNDAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA	CLAUDIA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	1	1
5104160	GENÉTICA	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	1	1
5104101	GENÉTICA GERAL	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	1	0
5104101	GENÉTICA GERAL	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	1	3
5104215	HISTORIA DA BIOLOGIA	MICHELLE GOMES SANTOS	0	1
5104120	INSTRUMENTAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA	JOSE CARLOS DE FREITAS PAULA	0	2
5104010	METODOLOGIA CIENTÍFICA	GLAGEANE DA SILVA SOUZA	0	2
5104034	METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA I	LADJANE PEREIRA DA SILVA RUFINO DE FREIT	0	2
5104036	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS	1	3

5104200	POLIMEROS	CLAUDIA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	0	2
5104009	PRINCIPIOS DE SEGURANCA EM LABORATÓRIOS	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	0	1
5104016	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEBORAH DORNELLAS RAMOS	1	1
5104143	PSICOLOGIA E SAUDE	DEBORAH DORNELLAS RAMOS	0	1
5104123	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	1
5104242	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL I	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	1	1
5104243	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	1
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	1
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	CLAUDIA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	1	1
5104155	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	1
5104068	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	1	2
5104239	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II	CLAUDIA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	1	1
5104239	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	0	2
5104007	QUÍMICA GERAL I	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	0	4
5104031	QUÍMICA GERAL II	JOANA MARIA FARIAS BARROS	1	3
5104070	QUÍMICA INORGÂNICA DE COORDENAÇÃO	GUSTAVO FABIAN VELARDEZ	1	0
5104059	QUÍMICA INORGÂNICA DESCRITIVA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	0	2
5104096	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	1	1
5104097	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO	1	4
5104241	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	3
5104056	QUÍMICA ORGÂNICA I	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO	1	5
5104071	QUÍMICA ORGÂNICA II	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	3
5104219	QUÍMICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	GUSTAVO FABIAN VELARDEZ	1	0
5104134	RECURSOS TEC PARA O ENS DE C BIOLÓGICAS	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	0	1
5104037	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS II	MICHELLE GOMES SANTOS	1	1

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA - UABQ				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina que optaram por renovação de monitores do semestre 2023.1	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5104001	BIOLOGIA CELULAR	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU	1	2
5104132	GENETICA DE POPULACOES E EVOLUCAO	MARCUS JOSE C. LOPES	0	1
5104146	PALEONTOLOGIA	MARCUS JOSE C. LOPES	1	0
5104073	QUÍMICA ANALÍTICA I	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	1	1

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENF				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5103216	BAS P DE ENF NA SAUDE DA CRIAN E ADOL I	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT	1	1
5103215	BAS T DE ENF NA SAUDE DA CRIAN E ADOL I	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT	0	1
5103219	BAS TEOR DE ENF EM CUID CRIT EM TER INTE	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	1	2
5103208	BASES PRAT DA GESTAO EM ENFERMAGEM II	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	0	1
5103212	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	0	1
5103206	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM OBSTETRÍCIA	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	0	1
5103207	BASES TEOR DA GESTAO EM ENFERMAGEM II	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	0	2
5103189	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA II	MATHEUS FIGUEIREDO NOGUEIRA	1	0
5103194	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DO ADULTO I	WYNNE PEREIRA NOGUEIRA	1	0
5103211	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	1	0
5103218	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRURGICA II	MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS	1	1
5103188	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	0	2
5103205	BASES TEORICAS DE ENFERM EM OBSTETRÍCIA	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	1	1
5103209	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT	0	1
5103202	ENFERMAGEM NA SAUDE	MATHEUS FIGUEIREDO	0	1

	DO IDOSO	NOGUEIRA		
5103183	EPIDEMIOLOGIA E SAUDE	DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA FIGU	0	2
5103041	FARMACOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	0	1
5103193	GESTAO EM ENFERMAGEM I	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	0	1
5103022	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA FIGU	0	2
5103217	PRIMEIROS SOCORROS	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	1	2
5103223	PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	0	1
5103184	SAUDE COLETIVA I	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	0	1

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENF

Código da Disciplina	Nome da Disciplina que optaram por renovação de monitores do semestre 2023.1	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5103200	AVALIACAO E TRAT DE FERIDAS E CURATIVOS	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	1	1
5103188	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	1	0
5103186	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	EDLENE REGIS SILVA	1	0
5103199	BASES PRAT DE ENF NA SAUDE DA MULHER	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	1	0
5103196	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA III	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE MIRANDA	1	0
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	1	0
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	0	1
5103185	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	EDLENE REGIS SILVA	1	0
5103198	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DA MULHER	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	1	0
5103203	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DO ADULTO II	ÉDIJA ANÁLIA RODRIGUES DE LIMA	2	0
5103102	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	0	2
5103153	EMBRIOLOGIA HUMANA	BRUNA BRAGA DANTAS	1	1
5103192	ENFERMAGEM NA INTERP DE EXAMES LABORATOR	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	0	1
5103039	ETICA,LEGISLACAO E BIOET.EM ENFERMAGEM	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE	0	1

		MIRANDA		
5103210	SAUDE MENTAL	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	1	1

UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA - UAFM				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5101108	ÁLGEBRA LINEAR PARA FÍSICA	MARIA GISELIA VASCONCELOS	1	1
5101093	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	0	2
5101216	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	0	2
5101232	CÁLCULO AVANÇADO	MARCIA CRISTINA SILVA BRITO	0	3
5101024	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	1	1
5101024	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	EDNA CORDEIRO DE SOUZA	1	1
5101024	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	ANSELMO RIBEIRO LOPES	1	1
5101075	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	1	1
5101075	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	ANSELMO RIBEIRO LOPES	1	0
5101069	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	MARIA GISELIA VASCONCELOS	1	1
5101069	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	MARCIA CRISTINA SILVA BRITO	1	1
5101237	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	1	0
5101109	EQUACOES DIFERENCIAIS ORDINARIAS	ANSELMO RIBEIRO LOPES	0	1
5101061	FÍSICA EXPERIMENTAL II	HERON NEVES DE FREITAS	1	0
5101246	FÍSICA I-B	HERON NEVES DE FREITAS	0	1
5101246	FÍSICA I-B	NILTON FERREIRA FRAZÃO	1	1
5101094	FÍSICA III	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAIDE	1	1
5101230	GEOMETRIA EUCLIDIANA ESPACIAL	GLAGEANE DA SILVA SOUZA	1	1
5101251	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA FÍSICA I	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAIDE	0	1
5101277	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	0	2
5101247	INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE FÍSICA	HERON NEVES DE FREITAS	0	1
5101150	INTRODUÇÃO ÀS VARIÁVEIS COMPLEXAS	MARIA GISELIA VASCONCELOS	0	2
5101256	LABORATÓRIO DE DIDÁTICA NO ENS DE FÍSICA	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAIDE	0	2
5101228	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	LUDMILA KEMAC	1	0

5101222	LIBRAS	HOVERDIANO CESAR PEREIRA CAETANO	1	0
5101054	PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	1	0
5101238	PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA	1	0
5101054	PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA	1	0
5101240	POLITICA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	0	1
5101208	TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	GLAGEANE DA SILVA SOUZA	0	1

UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA - UAFM				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina que optaram por renovação de monitores do semestre 2023.1	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5101113	ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	VLADIMIR SOARES CATAO	1	1
5101156	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	1	1
5101066	INFORMÁTICA APLICADA À SAUDE	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	1	2
5101277	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	VLADIMIR SOARES CATAO	1	1

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE - UAS				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5102132	ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	VANESSA BORDIN VIERA	1	1
5102004	ANATOMIA HUMANA	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU	1	3
5102004	ANATOMIA HUMANA	KARIS BARBOSA GUIMARAES MEDEIROS	2	4
5102020	ANATOMIA HUMANA BASICA	KARIS BARBOSA GUIMARAES MEDEIROS	1	3
5102110	ANTROPOLOGIA DA NUTRIÇÃO	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS	0	2
5102063	ATENCAO FARMACEUTICA	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	0	2
5102107	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	4
5102070	BIOQUÍMICA	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	0	1
5102090	BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	JANAINA ALMEIDA DANTAS	1	3
5102109	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM	0	1

5102017	BIOQUÍMICA II	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA	0	2
5102049	BROMATOLOGIA GERAL	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	2
5102053	CITOLOGIA	KARIS BARBOSA GUIMARAES MEDEIROS	0	2
5102122	DIETETICA	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	2
5102151	DIETOTERAPIA I	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO	1	2
5102136	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	VANILLE VALERIO B PESSOA	1	3
5102051	FARMACOBOTANICA	JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	1	1
5102067	FARMACOGNOSIA	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS	1	1
5102135	FARMACOLOGIA APLICADA A NUTRICAÇÃO	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	0	1
5102029	FARMACOLOGIA GERAL	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	0	2
5102050	FARMACOLOGIA I	ANDREZZA DUARTE FARIAS	0	1
5102066	FARMACOLOGIA II	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	0	2
5102069	FARMACOTÉCNICA I	TOSHIYUKI NAGASHIMA JUNIOR	1	3
5102086	FARMACOTÉCNICA II	JULIANA DE SOUZA ALENCAR	0	2
5102064	FITOTERAPIA	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS	0	1
5102137	FUNDAMENTOS EM GESTÃO DA QUALIDADE	JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS	0	2
5102150	GESTÃO DE UNID DE ALIMENT COLETIVA II	HELOÍSA MARIA ÂNGELO JERÔNIMO	1	2
5102134	GESTÃO DE UNID DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA I	JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS	1	2
5102037	HISTOLOGIA	BRUNA BRAGA DANTAS	1	1
5102081	IMUNOLOGIA CLÍNICA	IGARA OLIVEIRA LIMA	0	1
5102082	MICOLOGIA E VIROLOGIA CLÍNICA	EGBERTO SANTOS CARMO	1	2
5102087	MICROBIOLOGIA CLÍNICA	EGBERTO SANTOS CARMO	1	2
5102108	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM	1	3
5102038	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS	0	3
5102038	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	IGARA OLIVEIRA LIMA	1	3
5102105	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA I	MARILIA F F TAVARES DE MELO	1	1
5102121	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA II	MARILIA F F TAVARES DE MELO	1	1
5102125	NUTRICAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	POLIANA DE ARAUJO PALMEIRA	0	1

5102083	PARASITOLOGIA CLÍNICA	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	1	2
5102028	PARASITOLOGIA HUMANA	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	2	3
5102010	PATOLOGIA GERAL	FLAVIA NEGROMONTE SOUTO MAIOR	2	4
5102164	PROJETO DE PESQUISA EM NUTRICAÇÃO	VANESSA BORDIN VIERA	0	1
5102052	QUÍMICA DE ALIMENTOS	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	2
5102048	QUÍMICA FARMACÊUTICA I	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS	1	3
5102065	QUÍMICA FARMACÊUTICA II	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS	0	4
5102106	TÉCNICA DIÉTETICA	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO	1	2
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	VANESSA BORDIN VIERA	1	1
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	3
5102093	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS	JULIANA DE SOUZA ALENCAR	0	2
5102096	TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	TOSHIYUKI NAGASHIMA JUNIOR	1	2
5102217	TENUT(GRUPOS E DISPOSITIVOS GRUPAIS)	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS	0	2
5102205	TENUT(NUTRIÇÃO COMPORTAMENTAL)	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	2

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE - UAS				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina que optou por renovação de monitores do semestre 2023.1	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5102013	BIOQUÍMICA I	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA	0	1
5102073	FISIOLOGIA HUMANA	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	1	0
5102192	FISIOLOGIA HUMANA	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	0	1
5102124	FISIOPATOLOGIA DA NUTRICAÇÃO	JANAINA ALMEIDA DANTAS	1	1
5102054	QUÍMICA DE BIOMOLÉCULA	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	1	0

1.14 A distribuição de monitores bolsistas e voluntários **não é definitiva**. Ela está condicionada à disponibilidade dos alunos aprovados para a vaga e **ao número de alunos matriculados nas turmas da disciplina, conforme estabelece o EDITAL PRE Nº 55/2023 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2023.2.**

1.15. Para os monitores remanescentes de renovação das disciplinas 23.1, não será necessário realizar inscrição no processo seletivo 2023.2.

2. O CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital do Centro de Educação e Saúde	01/12/2023	Assessor de Monitoria do CES/UFCG e Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas
Inscrição de candidatos	05 a 10/12/2023	Estudantes
Homologação das inscrições	11/12/2023	CPE/PRE
Recurso a Homologação	12/12/2023	Cpe.pre@setor.ufcg.edu.br
Seleção	01 e 02/02/2024	Unidade Acadêmica/ Professores
Divulgação dos resultados – Unidade Acadêmica (com a distribuição de bolsistas e voluntários)	05/02/2024	Unidade Acadêmica
Recurso ao Resultado	06/02/2024	Cpe.pre@setor.ufcg.edu.br (Estudante)
Divulgação dos resultados finais (com distribuição bolsistas e voluntários)	07/02/2024	Unidade Acadêmica
Vinculação dos orientadores no SIM-UFCG	08 e 09/02/2024	Monitor(a)
Aceitação dos monitores no SIM-UFCG	Até 10/02/2024	Orientador(a)
Prazo Final de Preenchimento do Relatório	17/05/2024	Monitor(a)
Prazo Final de Avaliação do Relatório	21/05/2024	Orientador(a)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos § 2º e 3º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 23/2021, bem como os seguintes requisitos:

- a. Estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- b. Disponibilizar, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria (atividades presenciais); OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.
- c. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG;
- d. O(a) monitor(a) pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência);
- e. Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas;
- f. Discentes que participem do Projetos remunerados por agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, podem ser monitores(as) desde que de maneira voluntária.

3.2 As inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>).

3.2.1 O acesso ao SiM-UFCG ocorrerá com a mesma matrícula e senhas utilizados para acessar o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO).

3.3 A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do(a) candidato(a) ou na rescisão do termo de contratação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de monitores(as) seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota na componente curricular objeto da seleção (ou componentes curriculares equivalentes) e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.2 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 23/2021.

4.3 De acordo com o § 5º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 23/2021, poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

4.4 O(a) monitor(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

4.5 A Coordenação Administrativa deverá atentar para o § 9º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 23/2021.

4.6 Os Termos de Contratação devem ser acatados de forma eletrônica através do SiM-UFCG.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7 \times N_1 + 3 \times CRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

5.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

5.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

5.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução CSE Nº 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores(as) em um determinado componente curricular.

5.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4, o Art. 27 da Resolução CSE Nº 23/2021 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

6. DAS BOLSAS

6.1 Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.2, em cada Centro (Anexo I), é regimentado pelo Art. 24 da Resolução CSE Nº 23/2021.

6.2 Os Centros devem adotar os mesmos critérios utilizados no item 6.1 para distribuírem as bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

6.3 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

6.4 Admitida à disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

6.5 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM–UFCG (Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande), dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos(as) monitores(as).

6.6 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

6.7 As bolsas não ocupadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos, serão devolvidas à Coordenação de Programas e Estágios para serem remanejadas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da UFCG.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, **por meio de depósito em conta-corrente no Brasil, pertencente ao bolsista.**

7.2 **O cadastramento dos dados bancários** no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) **é de responsabilidade do aluno selecionado**, devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

7.4 A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

7.5 Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses.

7.6 Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências. Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). **A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico para que a instituição reprocessse os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês.**

7.7 Há contas-correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, **a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do aluno**, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados.

7.8 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.

7.9 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pelo Assessor do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

7.10 Para discentes que não atenderem aos pré-requisitos previstos neste Edital, não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa.

7.11 Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja **emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário.** A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança

judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 O Art. 13 da Resolução da Resolução CSE Nº 23/2021 define as atribuições do(a) Monitor(a).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 O Art. 12 da Resolução da Resolução CSE Nº 23/2021 define as atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a).

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1 O Art. 14 da Resolução da Resolução CSE Nº 23/2021 define as atividades vedadas ao(à) Monitor(a).

11. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

11.1 Os Art. 21 e 22 da Resolução da Resolução CSE Nº 23/2021 definem as condições em que o(a) Monitor(a) será desligado(a) ou substituído(a).

12. DO CONTRATO

12.1 O vínculo do(a) discente com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição e terá a duração do período 2023.2;

12.2 A mudança de modalidade de monitor(a) só será permitida uma única vez.

13. DO CERTIFICADO

13.1 Os Art. 19 e 20 da Resolução da Resolução CSE Nº 23/2021 definem a certificação do(a) Monitor(a).

14. DOS RECURSOS

14.1. O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso, nas datas especificadas no item 2 deste Edital, por meio de requerimento enviado para o endereço cpe.pre@setor.ufcg.edu.br, constando do assunto “**Recurso Edital PRE Nº 4013993/2023**”, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

14.2. **Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital.** Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

14.3. A Coordenação de Programas e Estágios, a Comissão de Monitoria da UFCG e os Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas, conforme o pedido, analisarão a argumentação apresentada no recurso e procederá à emissão de decisão final sobre a matéria.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As disciplinas obrigatórias com maior número de matrículas terão prioridade na alocação de monitoria.

15.2. A alocação de vagas de monitoria em um dado componente curricular não caracteriza sua permanência contínua, podendo ser alterada e até suspensa dependendo do atendimento aos termos deste Edital.

15.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução 23/2021 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

15.4. A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) da monitoria ou a coordenação de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do(a) monitor(a) do programa.

15.5. A PRE, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, intervir no Programa de Monitoria para garantir os termos deste Edital, da Resolução 23/2021 e em defesa dos interesses da UFCG.

15.6. A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, ouvida a Comissão de Monitoria.

Cuité - PB, 01 de dezembro de 2023.

Marciano Henrique de Lucena Neto
Assessor de Monitoria do CES/UFCG

Paulo Sérgio Gomes Da Silva
Coordenador de Monitoria/UABQ

Edlene Régis Silva Pimentel
Coordenador de Monitoria/UAENF

Luiz Alberto Terrazos Javier
Coordenador de Monitoria/UAFM

Karis Barbosa Guimarães Medeiros
Coordenador de Monitoria/UAS